



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122  
Guapirama - Paraná

### DECRETO Nº 2008/2020

**SÚMULA:** O Prefeito Municipal de Guapirama - Paraná no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 745/2020 de 30/06/2020, publicada em 01/07/2020.

### DECRETA

**Artigo 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 256.721,80 (Duzentos e Cinquenta e Seis Mil Setecentos e Vinte e Um Reais e Oitenta Centavos) conforme demonstrativo abaixo:

	Dotação	Fonte	Elemento	Valor
08.01	10.122.0014.2.092 – Enfrentamento da emergência COVID 19 – D = 2684	333	3.3.90.30.0000	7.604,00
08.01	10.122.0014.2.092 – Enfrentamento da emergência COVID 19 – D = 2685	494	3.3.90.30.0000	50.000,00
08.01	10.122.0014.2.092 – Enfrentamento da emergência COVID 19 – D = 2686	494	3.3.90.30.0000	18.098,30
08.01	10.122.0014.2.092 – Enfrentamento da emergência COVID 19 – D = 2687	494	3.3.90.30.0000	13.486,32
08.01	10.122.0014.2.092 – Enfrentamento da emergência COVID 19 – D = 2688	003	3.3.90.32.0000	40.000,00
08.01	10.122.0014.2.092 – Enfrentamento da emergência COVID 19 – D = 2689	790	3.3.90.34.0000	21.500,00
08.01	10.122.0014.2.092 – Enfrentamento da emergência COVID 19 – D = 2690	790	3.1.90.13.0000	4.500,00
08.01	10.122.0014.2.092 – Enfrentamento da emergência COVID 19 – D = 2691	494	3.3.90.39.0000	100.000,00
08.01	10.122.0014.2.092 – Enfrentamento da emergência COVID 19 – D = 2692	790	3.3.90.39.0000	1.533,18
Total				256.721,80

**Artigo 2º** - Para cobertura do Crédito citado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação das Fontes de Recursos conforme abaixo descrito no valor de R\$ 225.137,18:

- I – FR 333 – R\$ 7.604,00 – Resolução SESA 705/2020;
- II – FR 494 – R\$ 150.000,00 – Emenda Parlamentar – Incremento para Saúde;
- III – FR 003 – R\$ 40.000,00 - Lei Complementar 173/2020 – Inciso II;
- IV – FR 790 – R\$ 27.533,18 – Lei Complementar 173/2020 – Inciso I.

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

---

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122  
Guapirama - Paraná

E Também serão utilizados os superávits financeiros das seguintes fontes, no valor de R\$ 31.584,62:

I - FR 494 - R\$ 18.098,30 - Superávit FNS - Custeio farmácia;

II - FR 494 - R\$ 13.486,32 - Superávit FNS - PAB Fixo.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, 01 de Julho de 2020.

  
**PEDRO DE OLIVEIRA**  
*Prefeito Municipal*